DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 2
Atos de Pessoal 2
Nomeação 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)
quadriênio 2025/2029
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colina, por meio da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que, atendendo a Lei Municipal nº. 2.235 de 23/02/2001 e do Decreto Municipal nº. 3.120 de 17/08/2009, realizará assembleia pública para eleição dos representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no dia 25 de agosto de 2025, em três sessões, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

1 – Da Eleição

- 1ª sessão - às 14h30: para eleição dos representantes titulares e suplentes dos Docentes, Discentes e Trabalhadores da educação básica pública;
- 2ª sessão - às 15h15: para eleição dos representantes titulares e suplentes dos Pais de alunos da educação básica pública;
- 3ª sessão - às 16h00: para eleição dos representantes titulares e suplentes das Entidades Civis Organizadas – OSC.

2 – Dos requisitos e condições para a eleição dos representantes

I - Os representantes titulares e suplentes devem guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo essa condição constituir-se como pré-requisito à participação na assembleia de eleição, bem como condição para manutenção do cargo de conselheiro;

II - O suplente substituirá o titular nos casos de impedimentos temporários e provisórios e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de desligamento por motivos particulares ou em caso de rompimento de vínculo com o segmento que representa;

III – Os pais de alunos devem estar atuando nos Conselhos Escolares, nas Associações de Pais e Mestres (APMs) ou entidades similares;

IV - As organizações da sociedade civil devem ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos nos termos da Lei n°. 13.019/2014, desenvolver atividades relacionadas à localidade e guardar afinidade com a temática da alimentação escolar ou da educação.

3 – Dos impedimentos

Estão **impedidos** de participar do Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

I – O Ordenador de Despesas, o Coordenador da Alimentação Escolar e o Nutricionista Responsável Técnico da Entidade Executora, considerando que estes devem participar, obrigatoriamente, do assessoramento do CAE primando pela sua independência nas reuniões e no desenvolvimento de suas atribuições e atividades.

4 – Das disposições Finais

I - A atuação dos membros do CAE será considerada de relevante interesse social e não será remunerada, sendo vedada a atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

II - O mandato do CAE será de 4 (quatro) anos a contar de 29 de agosto de 2025;

III - Os representantes eleitos serão designados pelo titular do Poder Executivo Municipal por meio de Ato Administrativo (Decreto ou Portaria) para o novo mandato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.....

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA N.º 864, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, em estágio probatório, o Senhor LUCAS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA – portador do Registro Geral n.º 60.194.161-5, 3.º classificado (Afrodescendente) pelo Concurso Público n.º 01/2024, para o exercício das atribuições do cargo de provimento efetivo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Manutenção de Veículos, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - O funcionário ora nomeado no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40(quarenta) horas, nos termos da Lei Complementar nº 186/2013.

Art. 3.º - O salário base mensal a ser pago para o funcionário nomeado no caput do Art. 1º desta Portaria será o valor fixado e previsto no Anexo I (Quadro Efetivo) – Nível Salarial IV, Faixa 1 - Referência Piso "P 07", com acréscimo de 30% (trinta por cento) a título de gratificação de função, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 06 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de Agosto de 2025.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 865, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, em estágio probatório, o Senhor HENRIQUE FRANÇA PIASSA – portador do Registro Geral n.º 58.334.915-8, 1.º classificado pelo Concurso Público n.º 01/2024, para o exercício das atribuições do emprego público de Agente Comunitário de Saúde (PCD), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - O funcionário ora nomeado no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40(quarenta) horas, nos termos da Lei Complementar nº 277/2019.

Art. 3.º - O salário base mensal a ser pago para o funcionário nomeado no caput do Art. 1º desta Portaria será o valor de dois salários mínimos vigentes no País, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de Maio de 2022.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 11 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 05 de Agosto de 2025.
VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO 2920/2025;DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº073/2025; A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº073/2025, conforme Contrato nº 0227/2025 que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de Link de Internet em Fibra Óptica, para utilização nas secretarias e departamentos municipais pelo período de 12 meses, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: CTL PROVEDOR DE INTERNET LTDA Contrato nº 227/2025 pelo valor dotal de r$ 58.716,00 (cinqüenta e oito mil setecentos e dezesseis reais) de 31/07/2025, Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 31/07/2025 de julho de 2025.VALDEMIR ANTONIO MORALLES- Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 227/2025, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: CTL PROVEDOR DE INTERNET LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de Link de Internet em Fibra Óptica, para utilização nas secretarias e departamentos municipais pelo período de 12 meses; Valor: R$ 58.716,00; Vigência: 31/07/2025, Data da Assinatura 31/07/2025; Base legal: Dispensa de Licitação nº 073/2025.

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, AVISO DE REABERTURA DE EDITAL, PREGÃO Nº 024/2025, PROCESSO Nº3889 /2025, OBJETO:- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas destinadas à manutenção da frota de veículos oficiais deste município. REABERTURA DE EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 19/08/2025.ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:05 horas até às 09:10 horas do dia 19/08/2025.INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:15 horas do dia 19/08/2025. Colina (SP), 05 de agosto de 2025.AGEU GONZALES MOREIRA - Secretário Municipal de Materiais e Suprimentos

.....